

DECRETO LEGISLATIVO N° 16 DE 21 DE NOVEMBRO DE 1973

Aprova as contas da Prefeitura e da Câmara Municipal de Moji Guacu, referentes ao exercício financeiro de 1971.

DR. MÁRIO VEDOVELI FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Moji Guacu, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e lhe promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - É aprovada, segundo Parecer de tado de 4 de setembro de 1973 (Processo TG-5601/72) do Egípcio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e conforme documento constante do Processo nº 142/73, da Câmara Municipal, a prestação de contas tanto da Mesa do Legislativo Guaguano, como da Prefeitura Municipal, referente ao exercício financeiro encerrou em 31 de dezembro de 1971.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidência da Câmara Municipal de Moji Guacu, nos 21 de Novembro de 1973


Vereador Dr. Mário Vedoveli Filho
Presidente

Registrado, publicado e fixado na data sobre


Fernandes de Britto Pereira
Secretário Administrativo